

DECRETO N° 08/88 de 31 de março de 1.988.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL URBANO, PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nélio Speierin, Prefeito Municipal de Qui-
lombo, Estado de Santa Catarina, no uso de
suas atribuições legais e da acordo com o Ar-
t. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de
1.941

D E C R E T A S

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, com declarada este, para
fins de desapropriação, por via amigável ou judicial uma área
de Terra Urbana, compreendida pelo Lote nº 9 da Quadra
27 da Sede de Quilombo, que consta pertencer a Fermínio More-
fon, e sua esposa, a título bem, firmo e velicos, com uma área
superficial de 1.900m²(mil metros quadrados). Destinando-se
o presente Imóvel, ora Declarado de Utilidade Pública, para
Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Cidade.

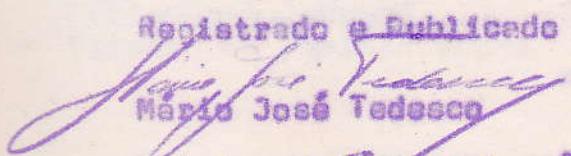
Art. 2º - Para fazer face os despesas decorrentes com a aplicação
deste Decreto serão empregados recursos consignados em or-
çamento do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o Presente Decreto
entrará em vigor na data de sua Publicação.

Cabinete do Executivo Municipal em
31 de março de 1.988


Nélio Speierin
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra


Maria José Tedesco

Dirutor da Administração